

**DAE**

Objeto: Prestação de serviço de entrega de notificações de débitos (mão de obra, materiais, máquinas, equipamentos e transporte).

1º aditamento que se faz ao contrato nº 085/2020 para prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, presumindo-se valor total de R\$ 428.040,00 e inclusão das cláusulas referentes a proteção de dados pessoais.

13/10/2021

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo nº 068/2021

Empenho nº 102/2021

Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiá-EGP.

Contratada: FAT – Fundação de Apoio a Tecnologia (CNPJ: 58.415.092/0001-50).

Objeto: Contratação de profissional para ministrar treinamento de "Administração de conflitos e negociação de interesses".

Valor: R\$ 6.772,38 (Seis mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos).

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES
Diretora-Presidente

PROMOÇÃO DA SAÚDE**EDITAL Nº 343, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Autorização Excepcional Temporária para realização de Teste Rápido Covid-19 em Farmácias e Drogarias, conforme diretrizes estabelecidas pelas autoridades de saúde na Resolução de Diretoria Colegiada/ ANVISA RDC nº 377 de 28 de abril de 2020, e na Resolução de Diretoria Colegiada/ ANVISA RDC nº 302 de 13 de outubro de 2005.

Processo: 12.176-8/2021

Data de validade: 11/04/2022

Razão Social: FARMÁCIA SANTA GEMMA EIRELI EPP

CNPJ: 50.949.205/0001-96

Endereço: Rua Bom Jesus de Pirapora, 2.800 – Vila Rami – Jundiá/SP

CEP: 13.206-305

Responsável Legal: Carla Nogueira

Responsável Técnico Principal: Carla Nogueira – CRF/SP 45.435

Jundiá, 14 de outubro de 2021.

ADRIANA SWAIN MÜLLER

Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 344, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111, 112, inciso III e artigo 122 incisos XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 03 de setembro de 2021, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Multa no valor de 15 (quinze) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (UFESP) vigente, pelo motivo, a saber:

Por transgredir normas legais federais destinadas à promoção, prevenção e proteção à saúde, ao realizar promoção comercial proibida de mamadeiras, bicos e chupetas na página da internet da loja em seu site próprio e no feed da sua página nas redes sociais "Facebook" e "Instagram", conforme o Auto de Infração nº 127/2021, lavrado em 11 de agosto de 2021.

BABY CENTRAL EIRELI

CNPJ: 28.608.405/0001-26

Endereço: Rua Capitão Cassiano Ricardo de Toledo, 191 – loja 05 –

Chácara Urbana - Jundiá/SP.

CEP: 13.201-840

Processo nº 9.898-2/2021-1

Jundiá, 14 de outubro de 2021.

ADRIANA SWAIN MÜLLER

Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**EDITAL FMJ – 029/2021, de 07/10/2021****CONCURSO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2021**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, Autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Considerando solicitação do Departamento de Clínica Médica e da COREME (Comissão de Residência Médica), e "ad referendum" do CTA (Conselho Técnico Administrativo)

FAZ SABER aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de **RESIDÊNCIA MÉDICA para 2022**, para médicos que tenham concluído Residência Médica em Clínica Médica, de acordo com as normas e condições que se seguem:

1. VAGAS OFERECIDAS

1.1. Serão oferecidas as vagas discriminadas nas especialidades abaixo relacionadas:

CÓDIGO	Especialidade	VAGAS CREDENCIADAS	VAGAS OFERECIDAS	DURAÇÃO DO PRM	SITUAÇÃO NA CNRM
A01	GERIATRIA	02 (duas)	02 (duas)	02 anos	Credenciado pelo Parecer SisCNRM nº 1519/2014

2. INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período de **03 de novembro a 08 de dezembro de 2021**, podendo ser efetivadas conforme segue:

2.1. Local: Secretaria da COREME da Faculdade de Medicina de Jundiá, à rua Francisco Telles, 250 - V. Arens – Jundiá-SP, das 9:00 às 11:30 e das 14:30 às 17:00 horas. Informações: (11) 3395-2120 ou e-mail: coreme@fmj.br.

2.1.1 Considerando que a Primeira Fase do Concurso será realizada no dia 08/12/2021 às 09:00 horas, nesta data as inscrições serão efetuadas apenas das 08:00 às 08:45 horas.

2.2. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

2.2.1 Estar habilitado para o exercício profissional da Medicina e ter concluído ou estar cursando o segundo ano (R2) de Programa de Residência Médica em Clínica Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC;

2.2.2. Realizar sua pré-inscrição enviando os seguintes documentos digitalizados em PDF para o e-mail coreme@fmj.br:

- RG, CPF, CRM e Certificado de Dispensa Militar (quando do sexo masculino);

- Certificado de Conclusão de Programa de Residência Médica em Clínica Médica credenciado pela CNRM/MEC **OU** Declaração de Matrícula em Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM/MEC onde constem a data prevista para término e o número do Parecer de Credenciamento;

- Curriculum Vitae resumido.

2.2.3. Comparecer presencialmente na COREME, conforme endereço e horários previstos no item 2.1, para:

- Preencher e assinar a ficha de inscrição e o termo de ciência das normas do Concurso;

- Entregar o Curriculum Vitae completo (com cópias dos certificados);

- Recolher taxa de inscrição no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) na Tesouraria da FMJ (pagamento somente em **cartão de débito**).

2.3. Na inscrição por procuração, deverão ser apresentados os documentos de mandato, documento de identidade do procurador e os documentos do candidato listados acima.

2.4. Após o envio da pré-inscrição via e-mail, a inscrição deverá obrigatoriamente ser efetuada presencialmente, o que pode ser feito no próprio dia do Concurso, no horário das 08:00h às 08:45h, conforme item 2.1.1 acima.

2.5. O não comparecimento do candidato ou seu procurador para efetuar a inscrição presencialmente nos prazos constantes dos itens 2.1 e 2.1.1 implicará no cancelamento da pré-inscrição realizada por e-mail.

2.6. Não serão recebidas inscrições por via postal ou por internet.

2.7. **MÉDICOS BRASILEIROS** que concluíram a graduação em Medicina no exterior ou médicos estrangeiros que concluíram a graduação em Medicina no Brasil ou no exterior **consultar a Resolução 2.216 do Conselho Federal de Medicina, de 27 de setembro de 2018, antes de proceder à inscrição.** Caso o candidato venha a ser aprovado, **a matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos nessa Resolução.**

2.8. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos à este certame, tendo em vista que estas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do concurso. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na